

**CONTRATO Nº 007/2020 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO**

**AMEOSC - Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina**, pessoa jurídica de privado, doravante denominada **CONTRATANTE**, estabelecida na Rua Padre Aurélio Canzi, 1628, centro, município de São Miguel do Oeste /SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.829.267/0001-13, neste ato representada pelo seu Presidente **ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA**, e de outro lado a Escritório Fey Probst & Brustolin Advocacia, CNPJ 12.144.848/0001-45, representada pelo seu Diretor e sócio **EDINANDO LUIZ BRUSTOLIN**, brasileiro, palestrante, inscrito no CPF nº 035.913.489-02, residente e domiciliado na Rua Emilio Blum, 131, Ed. Hontei Office Buiding, Torre B, Sala 804, Centro, Município de Florianópolis, SC, doravante denominado de **CONTRATADO**, de comum acordo resolvem contratar o objeto do presente pelas seguintes cláusulas e condições:

**1. DO OBJETO**

**Cláusula primeira.**

Capacitação e m Pregão Presencial Eletrônico, com ênfase na nova regulamentação federal disposta no Decreto n.10024/19.

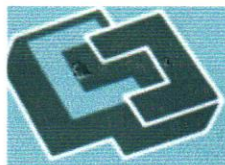
**II. OBJETIVOS DO CURSO**

Apresentar e debater a modalidade pregão, o tratamento favorecido às pequenas empresas e a utilização do sistema de registro de preços, no intuito de capacitar pregoeiros e demais servidores públicos com atuação em processos licitatórios nessa modalidade.

**2. DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

**Clausula segunda**

- Modalidades de licitação pública;
- Planejamento da licitação pública e escolha da modalidade;
- Cabimento da modalidade pregão;
- Pregão eletrônico e o novo Decreto n. 10.24/19:
  - Aspectos destacados da fase interna:
    - o definição do objeto;
    - o pesquisa de preços;
    - o classificação de bens e serviços especiais;
    - o requisitos do estudo técnico preliminar;
    - o elaboração do termo de referência;
    - o publicação do aviso da licitação e divulgação do edital;
    - o sistemas de pregão eletrônico.
    - o credenciamento no sistema.



- Aspectos destacados da fase externa:
  - o recebimento da documentação (propostas e habilitação);
  - o abertura e análise inicial das propostas de preços;
  - o etapa de lances;
  - o modos de disputa: aberto ou misto
  - o classificação final;
  - o direito de preferência;
  - o negociação;
  - o habilitação;
  - o recursos administrativos.
- Benefício às MEs e EPPs:
  - Regularização fiscal tardia;
  - Direito de preferência;
  - Licitação exclusiva;
  - Reserva de cota;
  - Subcontratação obrigatória;
  - Margem de preferência.
- Sistema de Registro de Preços (SRP):
  - Cabimento
  - Licitação para SRP: Pregão ou Concorrência
  - Edital de licitação para SRP
  - Ata de Registro de Preços
  - Prazo de validade da ata
  - Reajuste de preços no SRP
  - Aditivo quantitativo à Ata de Registro de Preços
  - Contratos administrativos decorrentes do SRP

### **3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

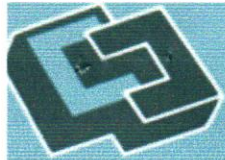
#### **Cláusula terceira.**

O serviço descrito na Cláusula Primeira será executado diretamente pela CONTRATADA, nos dias 03 e 04 de março de 2020, na sede da AMEOSC, com carga-horária de 15 (quinze) horas, no horário das 8h00min até 12h00min e 13h00min até 17h00mins em ambos os dias, para um público de até 50 (cinquenta) participantes.

### **4. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES**

#### **Clausula quarta.**

A **CONTRATADA** se compromete em disponibilizar o Edinando Brustolin com formação de nível superior, com conhecimento técnico compatível com o tema a ser ministrado.



A **CONTRATANTE** se compromete em confeccionar os Certificados de Participação aos participantes do curso, com base nos nomes fornecidos pela **CONTRATANTE**, desde que os mesmos atinjam uma frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de assiduidade, comprovadas por lista de presença ou outro instrumento de controle equivalente.

A **CONTRATANTE** se compromete em realizar a impressão das apostilas do curso, com base nos arquivos digitais enviados pela **CONTRATADA**, disponibilizando-as aos participantes no início do evento.

A **CONTRATANTE** se compromete em ofertar espaço adequado para a realização do evento, como espaço para projeção, cadeiras, e demais estruturas necessárias para um bom ambiente de aprendizado.

A **CONTRATANTE** poderá oferecer, por suas próprias expensas, caso julgue necessário, alimentos e bebidas para serem servidas no estilo *coffee-break* aos participantes.

## 5. PREÇO

### Clausula quinta.

A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de R\$ **4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)** para a prestação dos serviços, além das despesas com alimentação e hospedagem e transporte do aeroporto até o local do curso e seu respectivo retorno.

## 6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

### Clausula sexta.

O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias após a apresentação do documento fiscal contendo o detalhamento da prestação dos serviços.

## 7. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

### Clausula sétima.

A vigência deste contrato ficará restrita ao cumprimento das cláusulas constantes neste instrumento, especialmente quanto a execução do objeto contratado e o respectivo pagamento devido, restando extinto após o cumprimento total das obrigações aqui assumidas.

## 8. DAS PENALIDADES

### Clausula oitava.

Ressalvados os motivos de força-maior devidamente comprovados, é estabelecida multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, pela rescisão sem justo motivo por



parte da **CONTRATANTE** ou **CONTRATADA**. É estabelecida multa de 1% (um por cento) ao dia do valor global do contrato por descumprimento do prazo definido.

**9. DO FORO**  
**Clausula nona.**

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel D'Oeste/SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes.


São Miguel do Oeste, 21 de janeiro de 2020.

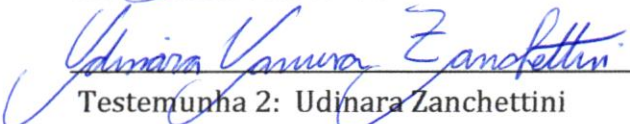
  
**EDINANDO LUIZ BRUSTOLIN**  
Sócio diretor da empresa e palestrante  
Contratada

**ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA**  
PRESIDENTE DA AMEOSC  
Prefeito Municipal de São José do Cedro  
Contratante

Testemunhas:

**Nome:**

  
Aírton Fontana  
CPF nº 563.391.609-30

  
Testemunha 2: Udinara Zanchettini  
CPF: 071.135.749-80